



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 1.232/2001**

“Dispõe sobre autorização de locação de imóveis urbano”.

O Prefeito Municipal, **Jerônimo Samita Maia Neto**,...

Faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a locação de Imóveis Urbanos para a implantação do convênio Programa de Saúde da Família - PSF, no valor máximo de R\$ 4.320,00 (Quatro Mil e Trezentos e Vinte Reais), para os imóvel, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 2.º** - O pagamento de que se trata o art. anterior correrão por conta a seguinte dotação orçamentária.

|              |                                                |
|--------------|------------------------------------------------|
| <b>07</b>    | <b>Secretaria de Saúde</b>                     |
| <b>02</b>    | <b>Gerência Vigil. Sanitária Epidemiologia</b> |
| 13754282.053 | Manutenção e Encargos com os Serviços de Saúde |
| 3.1.3.2      | Outros Serviços e Encargos                     |

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de Janeiro de 2001.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal